



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 183/2026 – São Paulo, sexta-feira, 02 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 06/11 a 18/12/2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o art. 93, XII, da Constituição Federal, segundo o qual "a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente";

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 71/2009](#), que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os arts. 441 a 450 do [Provimento CORE nº 1/2020](#), que dispõem sobre o plantão judicial na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os arts. 48 a 57 da [Resolução PRES nº 482/2021](#), que dispõem sobre a utilização do Sistema PJe durante o plantão judicial ordinário e de recesso judiciário na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 16 do [Provimento CJF3R nº 192/2026](#), segundo o qual os(as) magistrados(as) lotados(as) e/ou designados(as) com prejuízo de suas atribuições e os(as) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 integrarão a "escala própria da Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio";

CONSIDERANDO o Despacho nº 11804896/2025 - CORE e o Despacho nº 11811078/2025 - CORE, proferidos em sede de consulta realizada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI nº 0004513-68.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0009118-60.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judicial ordinário da Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos distribuídos e/ou remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
06/11 a 13/11/2026	Dra. Débora Cristina Thum
13/11 a 20/11/2026	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires
20/11 a 27/11/2026 (Dia da Consciência Negra)	Dr. Etienne Coelho Martins
27/11 a 04/12/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski
04/12 a 11/12/2026 (Dia da Justiça)	Dra. Aníta Villani
11/12 a 18/12/2026	Dr. Emerson José do Couto

Parágrafo único. Os processos remetidos aos Núcleos Adjuntos não são abrangidos pelo plantão da Justiça 4.0 – TRF3, submetendo-se ao plantão da subseção judiciária em que instalada a respectiva unidade judiciária.

Art. 2.º O plantão judicial compreenderá:

I - os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

II - o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal.

§ 1.º Nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data (**19 horas**) e o início do imediatamente seguinte (**12 horas**).

§ 2.º Nos sábados, domingos e feriados, o plantão judicial será **das 9 às 12 horas**, ou até encerradas todas as providências necessárias. Caso a escala comece ou termine em um dia não útil, o primeiro dia da escala que se inicia ou da escala subsequente observará o horário previsto neste parágrafo.

§ 3.º Excetuado o horário definido no § 2.º, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4.º O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo(a) juiz(a) competente, durante o expediente regular, ou no horário do plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

§ 5.º Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo(a) interessado(a), por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Art. 3.º O plantão judicial destina-se, exclusivamente, ao exame das matérias específicas indicadas no art. 1.º da [Resolução CNJ nº 71/2009](#).

§ 1.º Não será admitida a reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores apenas poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e somente serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal.

Art. 4.º Para a apreciação de ações, recursos e petições no plantão judicial ordinário da Justiça 4.0 – TRF3, relativos aos feitos distribuídos e/ou remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio, é obrigatória a marcação da opção "Plantão" no Sistema PJe e o acionamento da equipe do Programa por meio telefônico, conforme previsto no art. 49 da [Resolução PRES nº 482/2021](#).

Art. 5.º O plantão judicial ordinário da Justiça 4.0 – TRF3 poderá ser acionado pelo telefone: (11) 91426-9571 e pelo e-mail: nuju-senj@trf3.jus.br.

Parágrafo único. Outras informações podem ser obtidas na página do Programa na internet: <https://www.trf3.jus.br/justica-40>.

Art. 6.º Serão designados, por ato do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, ao menos dois servidores lotados nos Núcleos para atuação em regime de plantão judicial, os quais ficarão encarregados do atendimento aos interessados e do apoio ao(a) juiz(a) plantonista, bem como do cumprimento de suas deliberações.

§ 1.º Os servidores designados deverão comunicar previamente seus telefones para contato.

§ 2.º A compensação das horas comprovadamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão judicial observará a regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7.º A impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, será comunicada pelo(a) juiz(a) ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 e pelo(a) servidor(a) ao(a) Juiz(a) Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo(a) plantonista para o período respectivo.

Parágrafo único. O(a) juiz(a) impossibilitado(a) de cumprimento do plantão judicial será designado(a) para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal, em 30/09/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO CJF3R Nº 194, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Instala a 2.ª Vara Federal nas Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Naviraí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 15.401, de 5/5/2026](#), que, dentre outras providências, criou seis Varas Federais na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, localizando-as nos municípios de Bonito, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí, Três Lagoas e Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a autorização do Conselho da Justiça Federal para provimento de cargos no exercício de 2026, constante no Ofício nº 0877782/CJF;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 191, de 15/09/2026](#), que implantou a 2.ª Vara Federal nas Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Naviraí;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar o cronograma de instalação das novas Varas Federais nas Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Naviraí;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº [0022001-05.2026.4.03.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1.º Fica determinada a instalação das seguintes Varas Federais na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, criadas e localizadas pela [Lei nº 15.401, de 5/5/2026](#) e implantadas pelo [Provimento CJF3R nº 191, de 15/09/2026](#), observando-se o seguinte cronograma:

I - a partir de 10/11/2026 - 2.ª Vara Federal da 3.ª Subseção Judiciária de Três Lagoas;

II - a partir de 26/11/2026 - 2.ª Vara Federal da 4.ª Subseção Judiciária de Corumbá;

III - a partir de 4/12/2026 - 2.ª Vara Federal da 6.ª Subseção Judiciária de Naviraí.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente, em 29/09/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018430-07.2018.4.03.8000

Interessado(a): RENATA ANDRADE LOTUFO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO licença-saúde no período de 24 de setembro a 07 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente, em 30/09/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias agendado de 03 a 22 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 19 de outubro a 07 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/09/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6013, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA RUBIA ANDRADE MATOS, o gozo de férias no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/09/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040986-61.2022.4.03.8000

Informação DMAG 13518684: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (doc. 13518677), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, a indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal e do Provimento n.º 233/2026 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e, por se tratar de férias adquiridas antes de 25/03/2026, ao limite máximo de indenização de 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Nabarrete Neto, Desembargador Federal**, em 01/10/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9982, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail indicação de fiscais (13533885) e a Certidão indicação Fiscais (13533735) DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados como fiscais do Contrato N.1. 04.035.10.2026 (13514752), firmado com a empresa JJ DEDETIZADORAMS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.086.111/0001-35, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo desinsetização, desratização, monitoramento preventivo mensal, atendimento emergencial em 48 horas, a serem executados no prédio da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, da seguinte forma:

- Fiscal Titular: Adriana Barros Verruck, RF 108, Técnica Judiciária, Diretora de Subsecretaria (CJ2) - UATR;
- Fiscal Substituto I: Gabriel Hernandes Pereira, RF 4112, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Assistente Técnico (FC3C) - UATR;
- Fiscal Substituto II: Paulo Alexandre da Silva, RF 4373, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5) - DICS; e
- Fiscal Substituto III: Gabriel Pedro Aparecido Nascimento, RF 4655, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - DICS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado no expediente SEI 0016456-51.2026.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Módulo Teórico no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2026 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

I - MÓDULO TEÓRICO (em ordem alfabética):

RF	NOME	RESULTADO
3284	ADEMIR VIEIRADOS SANTOS	APROVADO
4394	ALAN HILTON DE SOUZA MATOS	APROVADO
4692	ALESSANDRO MEDEIROS MARQUES	APROVADO
3738	ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE	APROVADO
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	APROVADO
428	ANTONIO EDGAR RODRIGUES DE ALMEIDA	APROVADO
2602	ANTONIO HEBLING CHIARDELLI	APROVADO
2924	ANTONIO MINADEO	APROVADO
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	APROVADO
4432	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI	APROVADO
4542	CESAR AUGUSTO MENDES LEME	APROVADO
4779	CHRISSELLEN LARISSA SAQUETO	APROVADO
3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	APROVADO
1453	CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA	APROVADO
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	APROVADO
4602	CLAUDIO LUIS VIDAL DOS SANTOS	APROVADO
1446	CLAUDIO ROMERO	APROVADO
1160	CLEBER BORGES DE AGUIAR	REPROVADO
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	APROVADO
4541	CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO	APROVADO
4560	DANIEL NEIVA MENDES	APROVADO
4721	DAVID JUNIOR ROSA ZAMBOTI	APROVADO
2857	DECIO RAMIRES	APROVADO
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	REPROVADO
4395	DOUGLAS DASILVA VIEIRA	REPROVADO
2930	ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO	APROVADO
3431	EDMAR COSTA	APROVADO
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	APROVADO
3832	EDSON DE PAULA ISHI	APROVADO
2536	EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO	APROVADO
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	APROVADO
2938	ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO	APROVADO
4738	ERICA AUGUSTO ALVES	APROVADO

4561	EROS MANN TEIXEIRA JACARANDA E SILVA	APROVADO
2217	EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO	APROVADO
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
1290	FABIO FAGANELLI	APROVADO
4562	FABRICIO DE ALMEIDA SILVA REIS	APROVADO
4188	FABRICIO SANTOS GALLETTI	APROVADO
4693	FELIPE MIAZAKI MIRANDA CAMPOS	APROVADO
2963	FERNANDO CORREIA LINS JUNIOR	APROVADO
1209	FERNANDO DIAS FARO	APROVADO
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	REPROVADO
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH	REPROVADO
1317	GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO	REPROVADO
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	APROVADO
3028	GILSON NUNES	APROVADO
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	APROVADO
242	HELDER LUIZ DA SILVA	REPROVADO
4603	ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES	APROVADO
2934	JEFFERSON ALVES BONATO	APROVADO
1174	JOAO BATISTA RIBEIRO	APROVADO
4720	JOAO SALGUEIRO SILVA NETO	APROVADO
4740	JONATAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	APROVADO
3135	JOSE ALVES GRIGORIO	APROVADO
1218	JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL	APROVADO
1426	JOSE CARLOS COSTA	APROVADO
234	JOSE EDGARD CATAO NETO	REPROVADO
4543	JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA	APROVADO
4397	JULIO CESAR DA SILVA	APROVADO
3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES	REPROVADO
2926	LAERCIO APARECIDO SANCHES	REPROVADO
3830	LEANDRO DO AMARAL	APROVADO
4757	LUIS FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA	APROVADO
2257	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	REPROVADO
1698	LUIZ FERNANDO NETO	APROVADO
3958	MADSON JOSE GABRIEL	APROVADO
3776	MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA	APROVADO
1534	MARCELO FREITAS DE FELIPE	APROVADO
4804	MARCELO JOSE PEREIRA	REPROVADO
4540	MARCELO LUIS REIS DE SOUZA	APROVADO
3087	MARCELO MANUEL BATISTA	APROVADO
4391	MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	APROVADO
4723	MAURICIO MACHADO	APROVADO
1816	MAURICIO SILVA FERREIRA	APROVADO
3728	MAURO FELIX DE FREITAS LOPES	APROVADO
3142	MILTON SCOCCA	APROVADO
2255	OLAVO ADRIANO MORETT	APROVADO
4018	PAULO ALVES DOS SANTOS	APROVADO
3979	PAULO CESAR DA SILVA	APROVADO
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE	APROVADO
392	PAULO JOSE MORLINE	REPROVADO
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA	REPROVADO
3371	RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES	APROVADO
1806	RENATO ALFEU DE MARCO	APROVADO
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	REPROVADO
4618	RENATO XAVIER CAXAMBU	REPROVADO
2509	RICARDO GRISANTI	APROVADO
1175	ROBERTO LUIS CAMPOS LARA	APROVADO
4016	RODRIGO PINHEIRO	REPROVADO
4211	RODRIGO SALENO	APROVADO
236	ROGERIO DELGADO	APROVADO
1447	RONALDO DE OLIVEIRA STELZER	APROVADO
1507	SERGIO GOUVEIA DA SILVA	APROVADO
446	SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO	APROVADO
4396	THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	APROVADO
1228	UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR	APROVADO
2862	VAGNER LAZARO DE BRITO	APROVADO
1461	VALDEMAR PIRES LEITE	APROVADO
2578	VALDEMIR POSSAR	APROVADO
4235	VITOR LISBOA MENDONCA	APROVADO
1497	WAGNER FONGARO	APROVADO
1414	WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA	APROVADO

II - SERVIDORES AFASTADOS NO DECORRER DO MÓDULO TEÓRICO:

RF	NOME	TIPO DE AFASTAMENTO
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	Licenças
1523	LUIZ EDUARDO MAZELLI	Licenças
2531	MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA	Licenças

III - SITUAÇÕES DIVERSAS:

RF	NOME	SITUAÇÃO
4778	CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO	Exclusão da inscrição (Portaria SEGE nº 570/2026)
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	Exclusão da inscrição (Portaria SEGE nº 570/2026)
1715	RICARDO CARDOSO	Aposentadoria

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alison Santos Calado, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 30/09/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9980, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 13466833 DIAC,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para fornecimento de créditos (tokens) para solução de computação em nuvem.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Gilmar Vieira Pinheiro, RF 3301;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Fábio Akahoshi Collado, RF 3530.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 9985, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a tabela de participação de magistrados e servidores no custeio dos serviços prestados pelo plano de assistência odontológica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0001581-70.2026.4.03.8002,

R E S O L V E:

Art. 1.º Estabelecer, com efeitos a partir de 1.º/10/2026, a participação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no custeio mensal do plano de assistência odontológica contratado a preço fixo *per capita*, nos seguintes termos:

I - R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para os titulares e dependentes;

II - R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) para os agregados.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria DIRG n.º 4.575, de 10/8/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO N.º 13550175/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017436-95.2026.4.03.8000

Interessado: Jefferson Zanatta

Assunto: ajuda de custo

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13547043.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (junho/2026), no contexto da alteração de sua lotação, no interesse da Administração, para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência. Publique-se.

Após, encaminhe-se à SADI/DICS, para providências em relação ao pedido de ressarcimento de valores gastos com transporte de mudança, conforme doc 13526068.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 30/09/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 13552417/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13552417

Conforme documento 13552413, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora M. D. L. T., no dia 21/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 13552314/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 13552314

Conforme documento 13552301, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora A. O. M., no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 13552448/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Conforme documento 13552437, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. Y. A., no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13550244/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008154-19.2015.4.03.8000

Documento nº 13550244

Conforme documento 13550241, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. Y. M., no período de 24/09/2026 a 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13548640/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011517-77.2016.4.03.8000

Documento nº 13548640

Conforme documento 13548618, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora F. B. M., no período de 26/09/2026 a 09/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13547780/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 13547780

Conforme documento 13547779, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. D. A. S. M., no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13547788/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 13547788

Conforme documento 13547785, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. D., no período de 25/09/2026 a 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13547476/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000447-63.2016.4.03.8000

Documento nº 13547476

Conforme documento 13547475, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. D. O. N. D. A. S., no período de 25/09/2026 a 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13548655/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 13548655

Conforme documento 13548649, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. L. O., no dia 25/09/2026.

DESPACHO Nº 13548216/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 13548216

Conforme documento 13548207, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8.112/90, ao servidor N. P. P., no dia 24/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13552478/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 13552478

Conforme documento 13552473, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. G. J., no período de 28/09/2026 a 02/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13552494/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030503-30.2026.4.03.8000

Documento nº 13552494

Conforme documento 13552489, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor V. DE C. S., nos dias 24/09/2026 e 25/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553434/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024471-29.2014.4.03.8000

Documento nº 13553434

Conforme documento 13553431, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. R. L., nos dias 29/09/2026 e 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553476/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 13553476

Conforme documento 13553463, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. M. I., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553493/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006587-50.2015.4.03.8000

Documento nº 13553493

Conforme documento 13553485, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. DE C. R., no dia 24/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553511/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13553503, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. R. DOS S., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553892/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000
Documento nº 13553892

Conforme documento 13553662, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. B. M., no período de 29/09/2026 a 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553912/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000
Documento nº 13553912

Conforme documento 13553903, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor M. F. DA S., no dia 25/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13554100/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000
Documento nº 13554100

Conforme documento 13554090, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. N. C. DE A. E S., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13554208/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000
Documento nº 13554208

Conforme documento 13554199, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. C. DE S., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13555381/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021932-22.2016.4.03.8000
Documento nº 13555381

Conforme documento 13555367, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. G. M., no período de 28/09/2026 a 06/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13556248/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019446-49.2025.4.03.8000
Documento nº 13556248

Conforme documento 13556245, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. DO P. S., no dia 29/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13556240/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 13556240

Conforme documento 13556235, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. R. DA R., no período de 29/09/2026 a 13/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13556266/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 13556266

Conforme documento 13556256, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. Y. S. R., nos dias 21/09/2026 e 22/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13553934/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024601-19.2014.4.03.8000

Documento nº 13553934

Conforme documento 13553924, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora P. F. DE S. D., no dia 28/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13557332/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 13557332

Conforme documento 13557263, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. T. F., no período de 30/09/2026 a 02/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13557994/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 13557994

Conforme documento 13557644, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. H. M. DE O. R. F., no dia 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13558782/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0030693-90.2026.4.03.8000

Documento nº 13558782

Defiro o pedido de afastamento de RENATA SORO NASCIMENTO, RF 3165, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/09/2026 a 27/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 30/09/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13547079/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017370-49.2025.4.03.8001

EMPRESA: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 81/2026 – DICT/SUFT (doc. 13546959).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/09/2026, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13552079/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004306-69.2025.4.03.8001

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 84/2026- DICT/SUFT (doc. 13552060).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/10/2026, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13558339/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026 - UASG 090017

(Número do Edital no comprasgov/PNCP: 48/2026)

Processo nº 0006543-42.2026.4.03.8001

Objeto: Aquisição, mediante Registro de Preços, de uniformes para os Agentes de Polícia Judicial da Justiça Federal de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 02/10/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admssp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/10/2026, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/10/2026, às 13h00.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 01/10/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7560, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014624-77.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (13532277), de 22 de setembro de 2026, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020- TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13537257);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13549766);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TARCÍSIO PEREIRA PINTO, RF 9420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13557315/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014821-32.2026.4.03.8001

Documento nº 13557315

Considerando a Informação SUBE 13557301, em que se confirma que a servidora FLORA MORENA LOUREIRO LIMA, RF 9654, apresentou a documentação comprobatória para a inclusão do enteado MURILO DA SILVA BARBOSA, DEFIRO a inclusão do dependente no cadastro do Pró-Social, a partir de SETEMBRO DE 2026.

A servidora deverá informar de imediato, à Divisão do Pró-Social - DUSL, a respeito de quaisquer alterações cadastrais que acarretem o cancelamento do cadastro e demais benefícios geridos por esta Divisão que venham a ser usufruídos pelo dependente.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 30/09/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 173, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
3479	Luciano Lourenco Moraes dos Santos	01/01/2026		Graduação	Direito
3614	Marta Penteado de Andrade	01/01/2026		Graduação	Direito
3679	Rodrigo Barcellos Motta	14/08/2026		Graduação	Direito
4032	Gilson Antas dos Santos	01/01/2026	22/02/2026	Graduação	Ciência da Computação
4082	Sandra Medeiros Bastos Lopes	23/07/2026		Graduação	Direito
4087	Grazia Anna Teresa D Oria	01/01/2026		Graduação	Licenciatura em Pedagogia
4888	Doralice do Nascimento	01/01/2026		Graduação	Tecn. em Gestão da Tecnologia da Informação
5896	Márlia Gabriela Branquinho Bordin	01/01/2026		Graduação	Direito
6468	Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra	01/01/2026		Graduação	Direito
6506	Wagner Fonseca Paulino	01/01/2026		Graduação	Direito
6508	Kelly Emy Tanabe	09/09/2026		Graduação	Direito
6629	Andre Brouck Araujo da Silveira	31/08/2026		Graduação	Tecnologia em Segurança Pública
6632	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	01/01/2026		Graduação	Direito
6639	Silvia Helena Fazoline	12/08/2026		Graduação	Direito
6653	Renato Ubukata	01/01/2026	30/03/2026	Graduação	Direito
6965	Rosana Polonio	01/01/2026		Graduação	Direito
7010	Priscila Cabello Bardeli Quirino	01/01/2026		Graduação	Direito
7522	Raphael de Azevedo Marques	01/01/2026		Graduação	Relações Internacionais
7530	Luciano Lemes Passarella	01/01/2026		Graduação	Psicologia
7568	Valeria Maria Monfrin Torres	01/01/2026		Graduação	Direito
7909	Aline de Souza Pereira	01/01/2026	05/02/2026	Graduação	Direito
8408	Erika Uemeka	09/09/2026		Graduação	Direito
8964	Tacyara Gobbis Sagae	09/09/2026		Graduação	Desenho de Moda
9617	Daniel Pedroso Toledo	08/09/2026		Graduação	Direito

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós- Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
1388	Gilson Luiz Batista	12/08/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
2154	Maura Hironi Fujito Urquiza	17/08/2026	Especialização	Direito Constitucional
2451	Gesiel Naves de Almeida	20/08/2026	Especialização	Direito Constitucional
2522	Regina Camargo Duarte Conceicao Pinto de Lemos	18/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário
3036	Fatima Cristina Migliorini Mustafa Miorim	24/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário
3051	Paulo Reis Gandolfi	01/09/2026	Especialização	Direito Público
3143	Edilson Cirello	05/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
3634	Maeli Correia dos Santos	01/01/2026	Especialização	Direito Administrativo
3671	Angela Marcia Gomes Rodrigues Ventura dos Santos	25/08/2026	Especialização	Direito Processual Civil
3994	Tatiana Sodre de Almeida Guedes	28/08/2026	Especialização	Libras - Língua Brasileira de Sinais
4124	Aparecida Dias Lima	20/08/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
4137	Ana Lucia Mayor da Silva	06/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
4141	Priscila Britto Pedroso	02/09/2026	Especialização	Direito Público
4294	Ana Lidia Andrade Maia Oliveira	20/08/2026	Especialização	Processo Civil
4301	Mariana Goncalves Morgado Santos	25/08/2026	Especialização	Direito Constitucional Aplicado
4343	Glauca Oller de Mello	01/01/2026	Especialização	Psicanálise
4388	Cintia Ramos Barral	13/08/2026	Especialização	Ensino de Língua Portuguesa
4408	Fabiane Machado Nogueira	18/08/2026	Especialização	Direitos Humanos e Direitos Fundamentais
4452	Vilma Akemi Honda	26/08/2026	Especialização	Direito Digital
4460	Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	02/09/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
4462	Patricia Romani	13/08/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil
4742	Raquel Furlan	01/09/2026	Especialização	Direito Administrativo
4942	Edson Bonifacio Barbosa de Oliveira	08/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
5111	Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira	13/08/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
5195	Renaldo Demais	17/08/2026	Especialização	Engenharia Civil Aplicada à Prática
5301	Daniel Prata Camicero	29/08/2026	Especialização	Direito Digital
5409	Vera Lucia Helina de Sousa Melo	17/08/2026	Especialização	O Novo Direito Tributário com a Reforma Tributária
5794	Roseli Kazumi Goya Iraha	08/09/2026	Especialização	Direito Humanos
6011	Daniela Teruel Zarzur Lopes	18/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário
6286	Alessandra Pucci Carvalho Albejante	18/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
6371	Hernane Xavier de Lima	27/08/2026	Especialização	Direito Administrativo
6382	Regidalva Braz Almeida	02/09/2026	Especialização	O Novo Direito Tributário com a Reforma Tributária
6545	Antonio Marcus Francelino Ramos	21/08/2026	Especialização	Direito Constitucional
6656	Jose Roberto Vieira	08/09/2026	Especialização	Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário
6774	Vinicius Jose Birutti	04/09/2026	Especialização	Direito Público com ênfase em Direito Administrativo
6853	Jussara Maria Soares da Silva	03/09/2026	Especialização	Direito Civil e Direito Processual Civil
6872	Renata Domingues Sales Rodrigues	21/08/2026	Especialização	Direito Internacional
6899	Andre Luiz Motta Junior	12/08/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
7165	Vicente de Paulo Melo	29/04/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
7297	Joyce Alves de Souza Moreira	12/08/2026	Especialização	Direito Processual Civil
7338	Heloisa Peres Ribeiro	18/08/2026	Especialização	Direito Processual Civil
7340	Luciana Andreia Goncalves Zanoello	03/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
7418	Maria Aparecida Freire	13/08/2026	Especialização	Perícia Judicial em Avaliação de Imóveis
7454	Sidnei Ferreira do Nascimento	31/08/2026	Especialização	Licitações e Compras Sustentáveis
7460	Jonathans Rodrigo Macedo da Silva	24/08/2026	Especialização	Direito Público
7516	Claudia Regina Ferreira Morcillo	17/08/2026	Especialização	Direito Público
7797	Fulvio Tagliatti Siguin	17/08/2026	Especialização	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública
7861	Julio Augusto Costa Figueiredo	01/09/2026	Especialização	Direitos Humanos
7952	Mario Henrique Garrido Silvestre	12/08/2026	Especialização	Biomecânica e Psicofisiologia do Combate
8121	Renata Lessa Mellem Kairala	13/08/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
8151	Andreza Tatieri Bertocini	26/08/2026	Especialização	Direito Tributário
8164	Jeronimo Sartori Ponzeto	09/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previdenciário e Prática Previdenciária
8167	Maria Alice Tosqui Ruiz	18/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário
8297	Fabio Alexandre Neto Neves	12/08/2026	Especialização	Investigação Criminal e Psicologia Forense
8364	Camila de Campos Zanetti	03/09/2026	Especialização	Direito Constitucional
8477	Arianne Franco de Oliveira	17/08/2026	Especialização	Direito Penal, Processo Penal e Prática Criminal
8496	Raquel Massuda Kinoshita	17/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
8603	Silvio Weirich Medeiros	28/08/2026	Especialização	Ciência de Dados e Inteligência Artificial
8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva	16/08/2026	Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
8712	Catarina Jar Lustosa Velloso da Silveira	02/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
8841	Andrey Pablo Trautwein	01/09/2026	Especialização	Direito Constitucional
8871	Joana Barros Neto Barbosa de Barros	03/09/2026	Especialização	Direito Previdenciário RGPS: A Nova Previdência
8987	Marcia Barbosa Bastos	10/09/2026	Especialização	Direito Público
9073	Lucas de Andrade	22/06/2026	Especialização	MBA Cidades Responsivas
9094	Victor de Franca Leitao	19/08/2026	Especialização	Gestão Estratégica
9129	Alan Ferreira Rodrigues	18/08/2026	Especialização	Direito Constitucional e Administrativo
9225	Guilherme Martins Faria	31/08/2026	Especialização	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
9241	Renata Fernanda de Carvalho	26/08/2026	Especialização	Direito Processual Civil
9319	Ana Laura Perozo Bortoloto	12/08/2026	Especialização	Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário
9348	Joao Marconi Carvalho	25/08/2026	Especialização	Direito Público
9415	Lucia Helena Somenzi Brotto	24/08/2026	Especialização	Direito Processual Civil
9423	Anne Jamille Marques de Freitas	20/08/2026	Especialização	Prática Recursal e Impugnação de Decisões Judiciais
9433	Bruno Pulpor Carvalho Pereira	31/08/2026	Especialização	Ciências Jurídicas
9448	Jean Clemerson da Cruz	25/08/2026	Especialização	Direito Público Avançado
9454	Eduardo Luis Bohn Thewes	19/06/2026	Especialização	Direito Tributário
9484	Richard Gurfinkel	19/08/2026	Especialização	Direito Tributário
9501	Carlos Vinicius de Souza Martins	29/07/2026	Especialização	Contabilidade, Perícia e Auditoria
9507	Alvaro Jose Kalkaslied de Souza	02/09/2026	Especialização	Inteligência de Estado e Inteligência Policial
9510	Jansen Thurder Nunes	28/08/2026	Especialização	Inteligência Policial
9510	Jansen Thurder Nunes	28/08/2026	Especialização	Segurança Pública, Atividade de Investigação e Inteligência

9520	Filipe Frago Medeiros	02/09/2026	Especialização	Direito Eleitoral
9520	Filipe Frago Medeiros	02/09/2026	Especialização	Administração Pública
9523	Rafael Silva Luchesi	17/08/2026	Especialização	Direitos Difusos e Coletivos
9533	Felipe Cardoso Vieira	31/08/2026	Especialização	Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito
9564	Igor Vieira Correa	31/08/2026	Especialização	Direito Administrativo Previdenciário
9578	Larissa Guimaraes Campos	03/09/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9580	Raquel Ramos da Silva	20/08/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9591	Ana Beatriz Guimaraes Fernandes	24/08/2026	Especialização	Ciências Jurídicas
9592	Nayrana Machado de Aragao	19/08/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9602	Jaime Leo Ricachenevsky Martines Soares	28/08/2026	Especialização	Direito Constitucional e Administrativo

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/09/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. RETIFICAR a Portaria AQ nº 169, de 17 de agosto de 2026, para incluir a autorização de pagamento de exercícios findos, ao final, passando a constar da seguinte forma:

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de GRADUAÇÃO, aos servidores inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Curso
1250	HELENA AURORA LOYOLA	16/03/2021*	Ciências Contábeis
1443	JOANITA GONCALVES MACEDO	01/01/2026	Direito
2503	MONICA MAELYDUARTE DINIZ	01/01/2026	Direito
2578	IZILDA GIMENES MUNHOZ	01/01/2026	Letras
2579	JOSE ANTONIO LOPES	01/01/2026	Direito
2643	SATI INAFUKU NAGUMO	01/01/2026	Matemática
2687	ROBERTO MARTINS DASILVA	01/01/2026	Direito
2696	LEONILDE PUNTEL	01/01/2026	Letras
2709	DINALVA CONCEICAO MACHADO COSTA	01/01/2026	Matemática
3059	ANA MARIA SOUZA VEIGA	01/01/2026	Ciências Econômicas
3074	REGINA DE FATIMA BERGAMIN	01/01/2026	Ciências
3076	JOSE CAETANO	01/01/2026	Administração
3256	ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE MOURA	01/01/2026	Direito
3643	MARIA NAZARE DASILVA LOPES GONCALVES	01/01/2026	Direito
3677	MARIA JOSE MARQUES	01/01/2026	Administração
3707	EDVALDO DANTAS DOS SANTOS	01/01/2026	Ciências Econômicas
3708	HELZA FUMIE ASSANOME	01/01/2026	Letras
3764	ELIZABETH BRANCO PEDRO	01/01/2026	Comunicação Visual
3821	MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA	01/01/2026	Desenho Industrial
3951	DULCE NEIDE DASILVA	01/01/2026	Ciências Contábeis
3955	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/01/2026	Administração
3961	ROSELI GONZAGA	01/01/2026	Direito
3980	ALCIDEA GOMES MALVEIRA	01/01/2026	Direito
4501	EUZEBIO JANUARIO DE BRITO	01/01/2026	Tecnologia em Logística
4834	CRISTINA FERREIRA BENTO ROSA	01/01/2026	Letras
5066	SERGIO MOREIRA DE SENA	01/01/2026	Direito
5581	JOSE CARLOS SOLER	01/01/2026	Letras
6038	DALVA APARECIDA FERREIRA	01/01/2026	Direito
6050	LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO	01/01/2026	Direito
6056	MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO	01/01/2026	Direito
6067	REGINA SANTOS RODRIGUES	01/01/2026	Direito
6616	MARISOL BELLO ZAMANA	01/01/2026	Direito
6633	ORLANDO FOGACA FILHO	01/01/2026	Filosofia
7653	ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA	01/01/2026	Ciência da Computação
8215	CARLOS MASHAO HIRATA	01/01/2026	Administração
8377	MONICA TONIOLI IGLEZIAS	01/01/2026	Ciências
8566	VANDERLEY VASCONCELOS	01/01/2026	Direito

* Com relação à HELENA AURORA LOYOLA - RF 1250 esclarecemos que o direito é reconhecido desde 08/09/2016, observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas, nos termos da Manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - ATEJ. Assim, considerando o requerimento apresentado à Escola de Servidores em 16/03/2026 e os cinco anos que o antecedem, os efeitos financeiros são devidos a partir de 16/03/2021.

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as) inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
2564	MARCELO FLEURI DE BARROS	01/01/2026	Especialização	Linguística
3249	ANTONIO PEIXOTO DA SILVA	01/01/2026	Especialização	Língua Portuguesa
4576	NEIDE ODA	01/01/2026	Especialização	Administração Hospitalar

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13554310/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13554279), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13554270), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13554234), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **ANALÚCIA NOVO PALMADA FONSECA, RF 707**, a partir da data do diagnóstico (28.07.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme § 1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2026, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13558113/2026

Conforme documento SEI nº 13500555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora V. DE S. S., para o período de 13/09/2026 a 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2026, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000489-31.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Resolução CJF3R 200, de 28/09/2026 (3548639) que altera a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível e da 11ª Vara Cível, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (13548996), de 28 de setembro de 2026, do MM. Juiz Coordenador da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e exigências contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13557574);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13553597, 13553616, 13553743, 13555756);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES, RF 8006, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador(FC-1) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível;

II - DISPENSAR a servidora ODELITA SALLES OLIVEIRA, RF 8440, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico(FC-3), da Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível;

III - DISPENSAR a servidora DANIELA ROLEDO MASOTTI, RF 6461, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Operador(FC-1) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível;

IV - DESIGNAR a servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da Divisão de Processamento Eletrônico, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 107, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERREI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFORN Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGANº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/10 a 14/10/2026	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/08/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Atualiza a composição da Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP Nº 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 2ª Vara Cível (13556250);

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 2ª Vara Cível, a composição da Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	TAYNÁ THOMÉ PINTO DE SOUZA	8970
	EMANUEL DOS REIS FIGUEIREDO	9538
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS	9049
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES	8006
6ª	CLAUDIO LONGANESI	3137
	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	7776
7ª	MÁRCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266
	PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO	5660
8ª	DANIELA PIRANI ESBIZERA	7177
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI	3335
12ª	EDIMAE L DA COSTA CROSSELETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	CARLA MARTINS SILVA FANHANI	4869
	EDUARDO MORAES BORGES	7911
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	DENISE CRISTINA MANTOVANI	6957
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	3918
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	CLEISSY PACKER	2207
	LARISSA GRECO DUARTE	8904
24ª	FRANCISCA STELLA MUSETTI	579
	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827
26ª	CIBELLE PEREIRA SOARES	7784
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art. 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-PRES Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispensa de função comissionada.
A MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba e Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete, Dra. PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO, Técnico Judiciário, RF 2396, do exercício da função comissionada de Assistente II (FC3B) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba a partir de 01/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, Juíza Presidente do Juizado de Araçatuba, em 30/09/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Priscilla Galdini de Andrade
Juíza Federal Presidente do JEF Araçatuba

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIABAUR-DUAR Nº 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 02/10 a 05/10/2026.
O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 02/10/26 às 12h de 05/10/26			1ª			Gabriella do Carmo Pantoja Duarte

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º– O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e os telefones da sede da 1ª V. Federal Botucatu:
Rua Papoula, 89, Vila Paraíso - Fone (14) 3811-1398 e (14) 99147-8284.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal, em 30/09/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-DUAR N° 232, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de Bauru.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, em razão de férias de magistrado(as) designado para o período, a Portaria BAUR-DUAR nº 211, de 06 de agosto de 2026, para constar o que segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 05/10 às 12h de 06/10/2026	JEF	Caroline Schlatter

Art. 2º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 3º - Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado na sede do fórum federal:

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Art. 4º - Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 29 de setembro de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal, em 30/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/10/2026 às 12h de 16/10/2026	4ª	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/10/2026 às 12h de 19/10/2026	4ª	MICHEL CUNHA TANAKA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Amador Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 01/10/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 73, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA 73/2026

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA**, RF 8750, esteve afastado no dia 27/10/2024 por Serviço Obrigatório por Lei (Eleição),

RESOLVE

RETIIFICAR os termos da Portaria nº 65/2024, para constar como segue:

Onde se lê: " **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA**, RF 8750, para substituí-la no período de 17 a 30/10/2024 (14 dias). "

Leia-se: " **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA**, RF 8750, para substituí-la nos períodos de 17 a 26/10/2024 e de 28 a 30/10/2024 (13 dias). "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI**, Juiz Federal, em 25/09/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA **DENISE APARECIDA AVELAR**, MM.ª JUIZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora **ISABELLA CIMATTI CASSETA DE PAULA**, RF 8859, Técnica Judiciária, no dia 11 de setembro de 2026, retifico parcialmente a Portaria SP 06V 112/26, para constar como segue:

Onde se lê: " ... da 6ª Vara Federal Cível, a partir de 08/09/2026, até a publicação de sua designação para a referida função. "

Leia-se: " ... da 6ª Vara Federal Cível, nos períodos de 08/09 a 10/09/2026 e de 12/09 a 17/09/2026. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE APARECIDA AVELAR**, Juíza Federal, em 30/09/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 413, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em outubro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 02/10 até às 12h de 09/10/2026	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala compelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

X – OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI – CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/09/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de OUTUBRO de 2026.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECE a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de outubro de 2026 - DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/09/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 415, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de OUTUBRO de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de OUTUBRO de 2026, como segue:

Dias 09, 10, 11, 12, 13, 15, 30 e 31 de outubro de 2026 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;
Dias 06, 07, 23, 24, 25, 26 e 29 de outubro de 2026 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;
Dias 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21 e 22 de outubro de 2026 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;
Dias 08, 14, 16, 17, 18, 19, 27 e 28 de outubro de 2026 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 30/09/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 221, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 208, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO a Ordem De Serviço DFORSP Nº. 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021;
CONSIDERANDO o recesso fôrense no período de 20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos constantes da tabela abaixo:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
26/12/2026	Ludmila Cameiro Brito – RF 7441
	Luiz de Mello Furtado – RF 5877
27/12/2026	Ludmila Cameiro Brito – RF 7441
	Luiz de Mello Furtado – RF 5877
28/12/2026	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
	Ludmila Cameiro Brito – RF 7441
29/12/2026	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
	Ludmila Cameiro Brito – RF 7441
30/12/2026	Luiz de Mello Furtado – RF 5877
	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
31/12/2026	Luiz de Mello Furtado – RF 5877
	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal, em 30/09/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 014 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECEr o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
02/10/2026 a 09/10/2026	Santo André	2ª	Dra. Marcia Uematsu Furukawa

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 30 de setembro de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-DUAR Nº 77, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de Plantão Judicial do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para constar conforme segue:

I - Magistrado(a) Plantonista:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
02/10/2026 a 09/10/2026	1ª	Dra. Lesley Gasparini

II - Servidor(a) designado para a realização do plantão.

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
02/10/2026 a 09/10/2026	1ª	Roberta Matsuda Carvalho

III - Oficial de Justiça designado para o plantão (final de semana e feriados).

PERÍODO	SEÇÃO	SERVIDOR(A)
03/10/2026 a 04/10/2026	CENTRAL DE MANDADOS	Francisco José Previti

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VI - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo: Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000 Telefones: Plantão (11) 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARINI, Juiz Federal**, em 29/09/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 185, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo::

PERÍODO: 05 a 13/10/2026.

SERVIDORES:

- 1) FERNANDO TOGASHI – RF 5126
- 2) MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 29/09/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIANUJU-SENJ Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial de recesso judiciário dos(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 20/12/2026 a 06/01/2027.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, usando de suas atribuições e considerando os termos da Portaria CGJ 4.0 n. 24, de 22 de junho de 2026 (SEI 13249874),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) para atuarem no plantão judicial de recesso judiciário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 20/12/2026 a 06/01/2027:

DATA	MAGISTRADO	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
19/12/2026	Dr. Emerson José do Couto	FELIPE ARAUJO LICO	CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA
20/12/2026	Dr. Emerson José do Couto	FELIPE ARAUJO LICO	MARCELA FERNANDES SILVA LOPES
21/12/2026	Dr. Fernando Toledo Cameiro	BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	JULIANO SILVEIRA CAMARGO
22/12/2026	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	RENATA RIGO VILAR
23/12/2026	Dr. Rubens Petrucci Junior	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	SAMUEL BUENO DA SILVA
24/12/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski	WILLIAM RUEDIGER DANTAS	PATRICIA ELAINE FELIPE
25/12/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski	WILLIAM RUEDIGER DANTAS LLIAM	GERSON MACHADO
26/12/2026	Dra. Anita Villani	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	GIORDANA SONA MORALES PROCIDA
27/12/2026	Dra. Anita Villani	DANIEL PRATA CARNICERO	GIORDANA SONA MORALES PROCIDA
28/12/2026	Dr. Luciano Silva	BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	MARCOS LUIS DOS SANTOS
29/12/2026	Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros	ANDRE PADOIN MIRANDA	JOAO PAULO DA SILVA BARRETO
30/12/2026	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turibio	THIAGO PEREIRA MOTA	ANELISIE VANESSA PRESOTTO
31/12/2026	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turibio	THIAGO PEREIRA MOTA	ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO
01/01/2027	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves	WILLIAM RUEDIGER DANTAS LLIAM	LUCIANA APARECIDA DA SILVA
02/01/2027	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes	DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	ANA KARINA SAKUIYAMA

03/01/2027	Dra. Débora Cristina Thum	FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA	ANDRÉ RENATO RAMOS SODRE
04/01/2027	Dra. Débora Cristina Thum	FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA	JANAINA ROCHA GARCIA
05/01/2027	Dr. Etiene Coelho Martins	DIONE RODRIGUES CAMPOS	ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO
06/01/2027	Dr. Etiene Coelho Martins	DIONE RODRIGUES CAMPOS	WELLINGTON SANTOS DA CUNHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUJU-SENJ Nº 52, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera, parcialmente, a Portaria NUJU-SENJ nº 39/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, usando de suas atribuições e considerando o pedido de licença médica apresentado na data de 30/09/2026 pela servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA para o período de 30/09/2026 a 14/10/2026 (expediente SEI n. 0060213-44.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, os termos da Portaria NUJU-SENJ nº 39/2026 (12834950), que se refere à escala dos(as) servidores(as) para atuarem no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 - TRF3, retificando o período abaixo para passar a constar:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
10 a 12/10/2026	Dr. Fernando Toledo Cameiro	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	10 - JULIANO SILVEIRA CAMARGO 11 e 12 - ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO

Art. 2º Revogar a Portaria NUJU-SENJ nº 49/2026 (13533049).

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria NUJU-SENJ Nº 39/2026 (12834950).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em 30/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 144, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Juiz Federal **Dr. Ewerton Teixeira Bueno**, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 02 a 05 de OUTUBRO/2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO das 18h de 02/10 às 10h de 05/10/2026	JUIZES(AS) PLANTONISTAS Dr. Vitor Henrique Fernandez
--	---

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 25 de setembro até às 10:00h do dia 02 de outubro de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

02/10/2026 a 09/10/2026	1ª Vara Federal de Dourados
--------------------------------	------------------------------------

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104.**

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos afins à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do **art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020**, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Reduz os prazos para cumprimento dos mandados judiciais regulares no âmbito da Central de Mandados da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS e Corregedor da Central de Mandados da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, especialmente o disposto no art. 364;

CONSIDERANDO que o art. 364, § 1º, do referido Provimento prevê a possibilidade de alteração, mediante portaria e prévia autorização da Corregedoria Regional, dos prazos para cumprimento dos mandados judiciais classificados como regulares;

CONSIDERANDO a autorização prévia e expressa concedida pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região no expediente SEI nº **0002236-42.2026.4.03.8002**, para a redução dos prazos de cumprimento dos mandados judiciais regulares;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência ao cumprimento das ordens judiciais no âmbito da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Central de Mandados da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os seguintes prazos para cumprimento dos mandados judiciais classificados como regulares:

I – 20 (vinte) dias, quando se tratar de mandado de natureza penal;

II – 40 (quarenta) dias, nos casos relativos às demais competências.

Art. 2º Os prazos estabelecidos nesta Portaria não se aplicam aos mandados classificados como urgentes ou em plantão, os quais continuarão submetidos às regras específicas previstas no art. 364, incisos II e III, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 3º Os prazos previstos no art. 1º aplicam-se aos mandados distribuídos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º A Central de Mandados deverá adotar as providências necessárias à adequação de seus controles internos e dos sistemas eletrônicos utilizados, bem como dar ciência desta Portaria aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e às unidades judiciárias atendidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/07/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA CPGR-SUDE Nº 208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

Progressão funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:**I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** - ao servidor que se não encontra em estágio probatório:**a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO
7432	Roberto Junqueira Navarro	C11	C12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 30/09/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Progressão funcional de servidores da JF/MS RETIFICADORA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE retificar a **Portaria CPGR-SUDE Nº 207, DE 23 DE setembro DE 2026**, na forma a seguir:**Onde se lê:****b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

6204	Rosanne Delfino Correa Pavani	B9	B10	16/08/2026
7540	Mateus Itavo Reis	A4	A5	22/08/2026
7592	Marcela Cristina Vilalva Francisco	B9	B10	18/10/2025

Leia-se:**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

6204	Rosanne Delfino Correa Pavani	B9	B10	16/08/2026
7540	Mateus Itavo Reis	A4	A5	22/08/2026
7592	Marcela Cristina Vilalva Francisco	B8	B9	18/10/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 30/09/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DESPACHO Nº 13550875/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 13550875

À vista do Atestado Médico 13550238 e da Manifestação/Homologação de nº 13550400, esta feita por perito da SJMS/TRF3, com base em perícia oficial singular, concedo ao(à) servidor(a) A.D. licença para tratamento de saúde no período de 13/09/2026 a 12/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, e Resolução 895/2024 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 28/09/2026, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13559352/2026

Acolho os termos da Informação SULG (ID 13559334).

Autorizo à servidora **Angélica Roseli Barbosa Leite Souza**, RF 4701, a realização de trabalho não presencial, na modalidade à distância, nos termos do artigo 34 da Resolução PRES 514/2022, para a 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, permanecendo em trabalho presencial nas dependências da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a partir de 05/10/2026, nos termos do plano de trabalho (ID 13536825).

Publique-se.

Comunique-se a servidora.
À unidade de lotação e ao NUAR, para ciência.
À SUPE, para eventuais providências.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 203, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença médica no período de **28/09/2026 a 13/10/2026**, a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927** nos dias 29 e 30/09/2026 e o servidor **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521** no período de 01 a 13/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 106, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI, (CJ-03)**, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, nos dias 22, 23 e 24/04/2026 e no dia 10/08/2026.

II - AUTORIZA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO (FC-03)**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar cento e doze horas do banco de horas, no dia 14/07/2026, nos dias 25, 28, 29 e 30/09/2026 e nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16/10/2026.

III - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166**, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, nos dias 24/07/2026 e nos dias 14, 20 e 21/08/2026 e 04/09/2026.

IV - AUTORIZA a servidora **TATILA HALSELHORSTURIZAR, Técnico Judiciário, RF 7598, RF 5166**, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 28/09/2026.

V - AUTORIZA a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA (FC-05)**, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quarenta e duas horas do banco de horas, nos dias 20/07/2026, nos dias 10, 27 e 28/08/2026, e nos dias 18 e 19/11/2026.

VI - AUTORIZA a servidora **CARLA BARBOSA DE SOUZA MACHADO (FC-04)**, Técnica Judiciária, RF 7529, a compensar sete horas do banco de horas no dia 31/07/2026.

VII - AUTORIZA o servidor **MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS (FC-05)**, Analista Judiciário, RF 7470, a compensar cento e dezanove horas do banco de horas, nos dias 24 e 27/07/2026, no dia 26 e 31/08/2026 e nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026.

VIII - AUTORIZA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO (FC-05)**, Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 27 e 28/08/2026.

IX - AUTORIZA a servidora **SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES (FC-04)**, Técnica Judiciária, RF 7518, a compensar noventa e uma horas do banco de horas, nos dias 05 a 09/10/2026, 11, 12, 13 e 30/11/2026, e 01 a 04/12/2026.

X - AUTORIZA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND (FC-05)**, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar trinta e cinco horas do banco de horas, nos dias 05 a 09/10/2026.

XI - AUTORIZA a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA (FC-05)**, Técnica Judiciária, RF 2387, a compensar vinte uma horas do banco de horas, nos dias 23, 24 e 25/09/2026.

XII - DESIGNA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias 22, 23 e 24/04/2026 e no dia 10/08/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas, e no período de 12/08/2026 a 26/08/2026, em razão de férias da titular **THAIS PENACHIONI, RF 7464**, sem prejuízo de suas atribuições.

XIII - DESIGNA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166**, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 13 e 14/07/2026, em razão de férias da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388**, e na função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) nos dias 05 a 09/10/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular **WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182**, bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 23 a 25/09/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA**, sem prejuízo de suas atribuições.

XIV - DESIGNA a servidora **CARLA BARBOSA DE SOUZA MACHADO, Técnica Judiciária, RF 7529**, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 12 a 21/08/2026 e nos dias 20/07, 10, 27 e 28/08/2026, em razão de férias e compensação junto ao banco de horas da titular **BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436**; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias 24 e 27/07/2026, no dia 26 e 31/08/2026 e nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2026, e no período de 21 a 30/09/2026, em razão de férias e compensação junto ao banco de horas do titular **MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário, RF 7470**, sempre prejuízo de suas atribuições.

XV - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806**, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias 27 e 28/08/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388**, sem prejuízo de suas atribuições.

XVI - Alterar o item XIII da Portaria 102 para fazer constar: "DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos períodos de 07 a 09/01/2026, 12/01/2026, 14 a 16/01/2026, 19 a 21/01/2026, 26 a 30/01/2026 e 02 a 05/02/2026, nos dias 10/04/2026, 21 e 22/05/2026 e 25 e 26/05/2026, bem como nos períodos de 27/02/2026 a 19/03/2026, 27/05/2026 a 10/07/2026 e de **15 a 24/07/2026**, em razão de férias, compensação junto ao banco de horas e licença médica da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388; bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 18 a 20/02/2026, 23 a 26/02/2026 e de 12 a 14/08/2026, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições."

XVII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Lopes Lange, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;
RESOLVE

I - DESIGNAR o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
7555	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	FC-05	08/09/2026 e 11/09/2026	COMPENSAÇÃO	7633	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA
7570	WILLIAM ELIAS DA CRUZ	CJ-3	16/09/2026 a 02/10/2026	FÉRIAS	4216	WALTER NENZINHO DA SILVA
7457	LUANA BARRETO DE ARRUDA	FC-05	18/09/2026 a 01/10/2026	FÉRIAS COMPENSAÇÃO	7633	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA

II - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Corumbá, data da assinatura eletrônica

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FARIAS RAMOS, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Deferir compensação de horas de plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, pela servidora **CARINA MARQUES COSTA**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7596, na data de **02 de outubro de 2026**.

II - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13560811/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - UASG 090015

Processo nº 0001431-89.2026.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de orçamento-base destinado à futura licitação da obra de construção do novo edifício-sede da Justiça Federal em Naviraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 02/10/2026, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 20/10/2026, às 11:00 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/10/2026, às 11:00 horas (Horário Oficial de Brasília).
Campo Grande, 1º de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 01/10/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.